



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 212, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 270.614,80 (Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.614,80 (Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 PROJETOS

05.06.15.451.1027.1.573 PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (333)	17,82
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE

09.01.10.301.1038.1.501 INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1295)	50.000,00
Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE

09.01.10.301.1038.2.466 ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1788)	200.000,00
Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE

09.01.10.301.1038.2.281 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1394)	596,98
Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE

09.01.10.301.1038.2.482 PIAPS - SAÚDE PRISIONAL	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2086)	20.000,00
Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 24 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração